



RELATÓRIO nº 2.834/2017

Avaliação nº 01/2017

Relatório de Avaliação Trimestral da Prestação de Contas das áreas assistencial, administrativa, jurídica, contábil e financeira.

Período: novembro e dezembro/2016 e janeiro/2017

Órgão: Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da SES-MS

**Contratada: Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS
CNPJ: 09.652.823/0001-76
Contrato de Gestão nº 02/2016**

**Campo Grande - MS
Julho/2017**



IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

UNIDADE: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 03.517.102/0001-77 CNES: 6590047
ENDEREÇO: Avenida do Poeta Bloco VII – Parque dos Poderes
CEP: 79031-902 Campo Grande/MS
TELEFONE: (067) 3318-1600

UNIDADE: Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência - CERA
CNES: 5583683
ENDEREÇO: Rua Inácio Gomes, 364, Jd. São Lourenço
CEP: 79.041.231 – Campo Grande - MS
Telefone: (67) 3378 3501

UNIDADE: Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo
Regulador Estadual da SES-MS
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, 3547 - Centro
CEP: 79002-072 Campo Grande/MS
TELEFONE: (067) 3322-6000

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS

Presidente

Nome: Glória Regina Bejarano Dalbone
CPF: 010.978.077-97 RG: 06.994.916-2
Endereço Comercial: Avenida Luiz Carlos Prestes nº 350, salas 111 a 115 e
Loja C - Barra da Tijuca
CEP: 22.2775-055 Rio de Janeiro/RJ

GERENTE ADMINISTRATIVO

Nome: Cinthia Procopiou Nogueira
CPF: 689.882.491-00 RG: 879.138 SSP/MS
Endereço Comercial: Avenida Afonso Pena, 3547 - Centro
CEP: 79002-072 Campo Grande/MS
Telefone: (67) 3322-6000

COORDENADOR MÉDICO DE REGULAÇÃO

Nome: Joaquim Miguel Vinha
CPF: 237.998.971-00 RG: 13817534 SSP/SP
Endereço Comercial: Avenida Afonso Pena, 3547 - Centro
CEP: 79002-072 Campo Grande/MS
Telefone: (67) 3322-6000



EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Nome	Matrícula
Edson da Mata Torres Filho	58 205 022
Nara Luzia Silveira Coelho	98 827 021
Patrícia Silva Marques	112 338 021

GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DE GESTÃO

Nome	Matrícula
Eduardo Santos Rodrigues	102 775 023

LISTA DE SIGLAS:

IABAS	Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde
SES	Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul
CORE	Complexo Regulador Estadual
CERA	Coordenaria Estadual de Regulação da Assistência
CECAA	Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria
MS	Mato Grosso do Sul
OSS	Organização Social de Saúde
AUD	Auditor

pe

ca

[Assinatura]



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	5
2	MÉTODO.....	5
3	DESENVOLVIMENTO.....	6
	3.1 - Histórico Situacional.....	6
	3.2 – Análise documental da primeira prestação de contas trimestral.....	7
	3.3 – Fluxo de caixa realizado no período.....	9
	3.4 – Contrato de Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica.....	10
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11



1 INTRODUÇÃO

Trata-se da primeira avaliação trimestral correspondente aos meses de novembro/16, dezembro/16 e janeiro/17 da prestação de contas das áreas assistencial, administrativa, jurídica, contábil e financeira do Contrato de Gestão nº 02/2016 – Processo Administrativo nº 27/000.515/2016, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MS) e o Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS, para gerenciar a operacionalização da Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da SES-MS nos serviços descritos no Anexo II do instrumento firmado entre as partes, para apoio à regulação da oferta de exames e consultas, internações hospitalares, atendimentos de urgência, e outros serviços a esta relacionados, a ser desempenhado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência – CERA.

A finalidade desse relatório, elaborado em atenção à Resolução nº 14/2017/SES/MS de 12.05.17, consiste na:

- elaboração de parecer conclusivo sobre a prestação de contas apresentada pelo Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS, referente ao 1º trimestre do Contrato – novembro e dezembro de 2016 e janeiro de 2017;
- avaliação do cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Gestão, contemplando comparativo específico dos critérios, metas e indicadores de desempenho e qualidade propostos, com os resultados alcançados;
- avaliação da gestão operacional, contábil e financeira, acompanhados de relatórios e demonstrativos correspondentes às atividades efetivamente realizadas.

O presente relatório será encaminhado ao Secretário de Estado de Saúde para sua aprovação, via Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria.

2 MÉTODO

A abordagem metodológica utilizada está sedimentada na análise documental prevista na Cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 002/2016, itens 10.1 a 10.3, que estabelecem os documentos e procedimentos para a prestação de contas.



Para levantamento dos dados consignados no presente relatório, foi analisado primeiramente o teor do Ofício nº 0001/2017/IABAS, expedido em 16 de janeiro de 2017, posteriormente, seguiu-se com a análise documental dos registros dos movimentos financeiros e contábeis, análise documental do processo de contratação de pessoal, e dos seguintes documentos:

- a) Extratos bancários dos meses de novembro e dezembro/2016 e janeiro/2017;
- b) Fluxos de Caixa dos meses de novembro e dezembro/2016 e janeiro/2017;
- c) Balancetes Mensais dos meses de novembro e dezembro/2016 e janeiro/2017;
- d) Razões Mensais dos meses de novembro e dezembro/2016 e janeiro/2017;
- e) Folhas de Pagamentos Funcionais dos meses de novembro e dezembro/2016 e janeiro/2017;
- f) Estrutura administrativa da OS, com seus cargos de direção, segundo o Estatuto, Regimento Interno e Organograma;

Esta Comissão de Avaliação observa que o Contrato de Gestão 002/2016 tem em seu objeto a contratação de organização social para gerenciar a operacionalização da Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da SES-MS, contudo adotou-se, de maneira simplificada, a denominação Complexo Regulador Estadual – CORE para as ações do IABAS, organização social efetivamente contratada.

3 DESENVOLVIMENTO

3.1 - Histórico Situacional

Da análise do Ofício nº 0001/2017/IABAS, foi oportuno tecermos um conciso histórico da situação gerada nos 90 dias após a assinatura do Contrato de Gestão nº 002/2016, destacando principalmente a parte estrutural do prédio designado para implantação da Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência – CERA.

Registra-se que conforme conteúdo do Ofício nº 0001/2016/IABAS, a contratada até a data de 16/01/2017, não havia ocupado o local do prédio designado pelo Estado para a realização de suas atividades, apresentando dessa forma, grande dificuldade para a realização dos trabalhos em sua plenitude; porém, a contratada informou ainda que as atividades que não dependiam da estrutura física, estavam sendo realizadas, tais como:



- a) contratação de sistemas informatizados;
- b) entendimento das áreas de abrangência e vinculação de unidades solicitantes, executantes, municípios e regionais; e
- c) processamento diário de todos os atendimentos de urgência que o estado recebera.

Cumprе ressaltar também que a contratada, na data de 16/01/2017, informou que assumiria uma área temporária no andar térreo do prédio destinado para a implantação da Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual, definida pela Secretaria de Estado de Saúde, para o início dos trabalhos propostos no Contrato de Gestão nº 002/2016.

Diante da difícil situação, tendo como destaque a falta de infraestrutura predial para a realização das atividades do IABAS, o Gerente de Acompanhamento de Contrato de Gestão e membro da Comissão de Avaliação de Contrato de Gestão vinculado na Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria - CECAA, por meio da Circular Interna nº 001/2017/AUD/ESR/SES/MS, convocou os membros da Comissão de Avaliação para a reunião no dia 26/01/2017, juntamente com a Coordenadora Jurídica da SES e os representantes do IABAS, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- a) verificação da situação atual de execução do Contrato de Gestão nº 002/2016;
- b) entendimento do conteúdo dos termos do Contrato de Gestão nº 002/2016;
- c) conhecimento do sistema de regulação a ser implantado pelo IABAS; e
- d) demais esclarecimentos com vistas à implantação das ações da Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso à Assistência do Complexo Regulador da SES/MS.

3.2 – Análise documental da primeira prestação de contas trimestral

Cumprе ressaltar que o IABAS apresentou a documentação que compôs a primeira prestação de contas no prazo extemporâneo, ou seja, após encaminhamento do Ofício nº 130/2017/CECAA/SES/MS, expedido no dia 16/02/2017, o qual solicita o encaminhamento dos documentos conforme cláusula



décima do Contrato de Gestão nº 002/2016; e não tendo recebido qualquer manifesto por parte do IABAS, quanto ao encaminhamento da documentação, fora expedida no dia 27/03/2017 a Notificação nº 001/2017/CECAA/SES/MS, estabelecendo o prazo de 48 horas para a apresentação da documentação solicitada, correspondente a prestação de contas, bem como o Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços e o Regulamento de Contratação de Pessoal, já com as alterações propostas pela Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria – CECAA.

Na data de 30/03/2017, a Comissão de Avaliação recebeu o Ofício nº 006/2017/IABAS, expedido em 29/03/2017, o qual solicita a dilação de prazo para apresentação da documentação da prestação de contas, bem como o Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços e o Regulamento de Contratação de Pessoal para o dia 04/04/2017. Sendo tal documentação só recebida em 05/04/2017, por meio de um caderno contendo a prestação de contas, mas totalmente ilegível, impossibilitando a aplicação de qualquer procedimento de análise por parte da Comissão, tomando-se como base os documentos apresentados.

A Comissão de Avaliação, diante da situação desfavorável, solicitou a Gerente Administrativa do IABAS que providenciasse o reenvio dos documentos de maneira legível, a qual foi atendida na data do dia 10/04/2017, com o encaminhamento de um novo caderno de documentos por meio do Ofício nº 0009/2017/IABAS, de 06/04/17, e o envio de arquivos eletrônicos por email, endereçado ao Presidente da Comissão de Avaliação.

Registra-se que no primeiro trimestre de vigência do Contrato de Gestão nº 02/2016, ou seja, novembro/16, dezembro/16 e janeiro/17, um único repasse financeiro foi efetuado na data de 29/12/2016; por meio da Ordem Bancária nº 13317, referente à primeira parcela contratual no valor de R\$ 770.242,89 (setecentos e setenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 65% do valor contratado mensal de R\$ 1.184.989,06 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e seis centavos), conforme o item 5.3.1, da cláusula quinta do Contrato nº 02/2016.



3.3 – Fluxo de caixa realizado no período

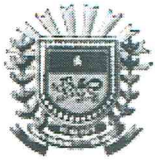
Quadro I – Fluxo de Caixa – Complexo Regulador Estadual - IABAS – nov/16, dez/16 e jan/17.

Fluxo de Caixa do Trimestre					
Contas/eventos	Trimestre R\$			Total	%
	nov/16	dez/16	jan/17	Trim/R\$	AV%
Saldo anterior					
Banco	0,00	0,00	769.612,89	769.612,89	
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do Saldo anterior (1)	0,00	0,00	769.612,89	769.612,89	
ENTRADAS					
Repasses do Contrato de Gestão	0,00	770.242,89	0,00	770.242,89	
Rendimentos de aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. Entre C/C, resgates aplicações	0,00	5.364,26	0,00	5.364,26	
Devolução de Bloqueios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de entradas (2)	0,00	775.607,15	0,00	775.607,15	
SAÍDAS					
Pessoal + Encargos Sociais+ Rescisão	0,00	5.339,26	9.020,29	14.359,55	2,92%
Honorários Médicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Serviços Médicos Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Duosystem Tecnologia & Informática Ltda	0,00	0,00	469.766,82	469.766,82	95,58%
Serviços de Terceiros Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Materiais de consumos gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Tributárias	0,00	25,00	1.117,40	1.142,40	0,23%
Retorno de adiantamento efetuado	0,00	0,00	5.364,26	5.364,26	1,09%
Tarifas bancárias	0,00	630,00	210,00	840,00	0,17%
Despesas administrativas (3%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Diretoria (4%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Sub-total de saídas	0,00	5.994,26	485.478,77	491.473,03	100,00%
Aporte de recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicação financeira automatica	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de Saídas (3)	0,00	5.994,26	485.478,77	491.473,03	
Saldo apurado do Período (4) = (1+2-3)	0,00	769.612,89	284.134,12		
COMPOSIÇÃO DO SALDO FINAL					
Caixa	0,00	0,00	0,00		
Banco conta movimento	0,00	0,00	0,00		
Banco conta aplicação	0,00	0,00	284.134,12		
Banco conta aplic. Rendimentos	0,00	0,00	0,00		
Saldo Total (5)	0,00	0,00	284.134,12		
Saldo apurado do Período (4)	0,00	769.612,89	284.134,12		
Diferença (5-4)	0,00	0,00	0,00		

Fonte: Extratos bancários dos meses de nov/16, dez/16 e jan/17 - IABAS

	Sdo anterior	Entradas	Saídas	Sdo Final
Saldo Geral Fluxo	0,00	775.607,15	-491.473,03	284.134,12

De acordo com o Quadro I, dos levantamentos realizados nos extratos bancários e confrontados com o razão analítico, os gastos realizados no trimestre totalizaram R\$ 491.473,03 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e três centavos). Destaca-se que o pagamento efetuado para a empresa



Duosystem Tecnologia & Informática Ltda representou 95,58% do total dos pagamentos efetuados no trimestre analisado. Quando confrontado com o total do recurso recebido no mesmo período, atinge um percentual de comprometimento da receita de aproximadamente 61%, ou seja, um único contrato de prestação de serviço de tecnologia em serviço de regulação de saúde comprometeu mais de 60% da receita mensal realizada.

3.4 – Contrato de Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica

Conforme constatado no fluxo de caixa do mês de janeiro/17, no dia 30/01/2017 o IABAS realizou pagamento à empresa Duosystem Tecnologia & Informática Ltda, CNPJ: 08.211.220/0001-76, no valor líquido de R\$ 469.766,82 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), correspondente a nota fiscal nº 557, datada de 31/01/2017.

Insta observar, que no corpo da nota fiscal não constam informações suficientes que possam assegurar que tipo de serviço está sendo prestado, como também não menciona qual o mês de competência da realização do mesmo.

Evidencia-se também a ausência de atesto na nota fiscal, assente por responsáveis pelos recebimentos dos bens ou prestação de serviços, de acordo com o contrato firmado entre as partes. Frisa-se que não consta em anexo a nota fiscal, relatório sucinto emitido pelo prestador, tendo como informação essencial, quais os serviços que foram realizados no período.

Ressalta-se que o IABAS não encaminhou para esta Comissão de Avaliação, os documentos pertinentes a seleção da contratação da empresa em tela, atendendo o Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços. Observa-se também, que o Contrato de Prestação de Serviços de Informática subscrito entre o IABAS e a Duosystem só foi encaminhado para a Comissão no mês de junho/17, sendo o mesmo assinado na data de 18/11/2016.

Providências:

1. Encaminhar a justificativa da realização da contratação da empresa Duosystem, referente à prestação de serviços de informática no valor anual de R\$



6.357.403,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e três reais);

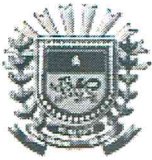
2. Encaminhar os documentos comprobatórios da seleção de fornecedores, correspondente à aquisição do serviço de informática;
3. Encaminhar justificativa do não registro, de maneira suficiente, no corpo da nota fiscal, correspondente a que tipo de serviço foi realizado pelo prestador no mês de janeiro/17;
4. Encaminhar para esta Comissão de Avaliação relatório emitido pelo prestador de serviço, descrevendo quais os serviços foram realizados no período (mês de competência).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Devido à insuficiência estrutural verificada no local onde funcionará a Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da SES-MS, gerenciado pelo IABAS, e considerando o não cumprimento por parte da contratada dos itens 3.1.3.2, alínea "d"; 3.1.9.1; 3.1.18; 3.1.20; 3.1.21; 3.1.21.1; 3.1.34; 3.1.34.1; 3.1.54, todos da Cláusula Terceira – Das Obrigações, do Contrato de Gestão nº 02/2016, no que tange ao desenvolvimento de suas atividades de maneira plena; correspondente ao período de novembro/16, dezembro/16 e janeiro/17, asseveramos que fica lesada qualquer tentativa de aplicação de grau avaliativo, em relação à performance de produção da contratada com vistas ao cumprimento das metas pré-estabelecidas contratualmente.

Sendo assim, esta Comissão de Avaliação de Contrato de Gestão, reserva-se no direito de não atribuir pontuação sobre o desempenho apresentado pela contratada no decorrer do primeiro trimestre, a partir da assinatura do Contrato de Gestão nº 02/2016, transferindo esse mister, para o segundo período de avaliação trimestral.

Não obstante da análise dos diversos aspectos abordados neste relatório, cumpre-nos destacar que o método aplicado no acompanhamento e avaliação da organização dos processos administrativos, não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, as quais podem ter por escopo, o aprofundamento dos



temas aqui abordados, bem como, os que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos, cingidos no Contrato de Gestão nº. 02/2016.

Ante o exposto, solicitamos o encaminhamento:

a) ao IABAS, organização social contratada, para conhecimento, encaminhamento de justificativas e readequação dos procedimentos administrativos, atendendo as solicitações deste relatório no **prazo máximo de 30 dias**;

b) ao Senhor Secretário de Estado de Saúde, para conhecimento, atendendo ao disposto no item 9.12 da Cláusula Nona do Contrato de Gestão nº 02/2016, e no parágrafo terceiro, do artigo 18, da Lei nº 4.698/2015.

É o relatório,

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2017.


Nara Luzia Silveira Coelho
Auditora de Serviços de Saúde
Membro Comissão Avaliação


Patrícia Silva Marques
Auditora de Serviços de Saúde
Membro Comissão Avaliação


Edson da Mata Torres Filho
Auditor de Serviços de Saúde
Presidente Comissão de Avaliação


Eduardo Santos Rodrigues
Auditor de Serviços de Saúde
Gerente Acompanhamento Contrato de Gestão